



Comissão Municipal de Acompanhamento das Questões de Segurança

1. Enquadramento Jurídico e Regimental

A presente proposta enquadra-se no artigo 4.º, n.º 1, alínea d) do Regimento da Assembleia Municipal do Montijo, que prevê a criação de comissões destinadas a apoiar tecnicamente os trabalhos da Assembleia.

Nos termos dos artigos 60.º a 64.º do Regimento da Assembleia Municipal do Montijo, a Assembleia pode constituir comissões especializadas de natureza consultiva, definir a sua composição, regras de funcionamento e determinar a apresentação de relatórios ao plenário.

Enquadra-se igualmente nos artigos 25.º e artº26º, nº1 al. c) da Lei n.º 75/2013, quanto à competência da Assembleia Municipal para acompanhar e fiscalizar a atividade municipal, incluindo matérias que influenciem o bem-estar e a segurança das populações.

2. Fundamentação

A segurança tem sido uma preocupação recorrente dos munícipes e um tema presente no debate público local. O Relatório Anual de Segurança Interna (RASI 2024) evidencia tendências nacionais que justificam acompanhamento atento, como o aumento da criminalidade violenta (+2,6%), grupal (+7,7%) e juvenil (+12,5%). Embora estes dados não reflitam necessariamente a realidade local, reforçam a importância de uma abordagem preventiva e informada.

O concelho do Montijo apresenta realidades diversas — áreas urbanas, zonas periurbanas e freguesias rurais — com necessidades distintas em matéria de segurança e prevenção.

Várias autarquias nacionais, como Cascais, Braga, Pombal ou Oeiras, dispõem de estruturas técnicas semelhantes dedicadas ao acompanhamento de temas de segurança, articulação institucional e elaboração de recomendações fundamentadas.

A criação desta Comissão permitirá reforçar a capacidade de acompanhamento da Assembleia Municipal, mantendo sempre o respeito pela autonomia e competências próprias da Câmara Municipal.

3. Objetivos da Comissão

A Comissão Municipal de Acompanhamento das Questões de Segurança tem por objetivos:

A) Acompanhamento e Monitorização

a) Acompanhar a evolução das questões de segurança no concelho, considerando as especificidades entre áreas urbanas, periurbanas e rurais.

b) Recolher e analisar informação disponibilizada por entidades locais e contributos dos munícipes.

B) Articulação Institucional

- a) Promover audições técnicas com forças de segurança, juntas de freguesia e outras entidades cuja colaboração seja considerada pertinente.
- b) Identificar oportunidades de articulação institucional em matérias relacionadas com segurança, prevenção e apoio comunitário.

C) Identificação de Necessidades e Vulnerabilidades

Identificar fragilidades, necessidades ou dinâmicas locais que, pela sua natureza, justifiquem atenção preventiva e acompanhamento por parte da Assembleia Municipal.

D) Relatórios e Recomendações

- a) Elaborar relatórios a apresentar à Assembleia Municipal, com sínteses objetivas da informação recolhida.
- b) Produzir recomendações de natureza consultiva e não vinculativa, respeitando integralmente as competências dos órgãos executivos

E) Apoio Técnico à Assembleia Municipal

- a) Apoiar a Assembleia Municipal no exercício das suas competências de acompanhamento e fiscalização e o Senhor Presidente nas reuniões do Conselho Municipal de Segurança de âmbito alargado.
- b) Assegurar que os trabalhos da Comissão são conduzidos com rigor técnico e isenção.

2

4. Composição

A Comissão será composta por:

- Um representante de cada Grupo Municipal com assento na Assembleia Municipal;
- Podendo, sempre que necessário, convidar técnicos ou entidades externas para prestar contributos, sem direito a voto, nos termos do Regimento.

5. Funcionamento

1. A Comissão reunirá semestralmente em reunião ordinária e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu coordenador ou por solicitação de pelo menos dois membros.
2. Os relatórios e recomendações terão natureza consultiva e não vinculativa.
3. Será elaborado um relatório anual a apresentar à Mesa da Assembleia Municipal.
4. A Comissão terá a duração do presente mandato, cessando funções com o seu termo, salvo deliberação em contrário.

Nestes termos, submete-se a presente proposta à apreciação, votação e deliberação da Assembleia Municipal do Montijo.

Montijo, 6 de dezembro de 2025.